



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

24/06/18

**PROJETO LEI Nº 30 /2018  
(DE 10 DE ABRIL DE 2018)**

**Declara patrimônio Cultural  
Imaterial do Povo Itaporanguense  
as Quadrilhas Juninas, e da  
outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda aprovou e  
eu Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica decretadas como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo  
Itaporanguense as Quadrilhas Juninas, que atuam nesta cidade, amparado no  
art. 23, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 6, inciso V, da Lei Orgânica  
do município de Itaporanga D'Ajuda.


**Artigo 2º** - Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal  
de Itaporanga D'Ajuda procederá aos requisitos necessários nos atos  
próprios do Órgão competente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo. 4º** - Revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE, 10 de abril  
de 2018.

  
**Ivan Luciano Araújo**  
Vereador – SOLIDARIEDADE

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda  
Recebido em: 05/06/18  
  
Responsável

05/10:30hs